



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE SOLOS E ENGENHARIA RURAL
LABORATÓRIO DE GEOLOGIA E MINERALOGIA DO SOLO



EDITAL N° 001/2024 – LGMS/DSER/CCA/UFPB

O laboratório de Geologia e Mineralogia do Solo (LGMS), do Departamento de Solos e Engenharia Rural (DSER), Centro de Agrárias (CCA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), torna público o Edital N° 001/2024 - LGMS/DSER/CCA/UFPB, o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de **01 (uma) vaga**, para estágio não obrigatório interno (**Bolsa de graduação**) no LGMS/DSER/CCA/UFPB.

Considerando a Lei n° 11.788/2008, a Instrução Normativa n° 213, de 17 de dezembro de 2019, a Resolução do CONSEPE/UFPB n° 29/2020 e a Instrução Normativa Conjunta PROGEP/PROPLAN/PRG/GR n° 01/2016, com as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para admissão imediata de bolsista de graduação no LGMS.
- 1.2. O(a) candidato(a) deve ter matrícula ativa na Universidade Federal da Paraíba no curso de graduação em Agronomia.
- 1.3. O estágio não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, inclusive empregatício, e ocorrerá mediante a celebração de Termo de Compromisso de Bolsa firmado entre o(a) estudante e a unidade concedente.
- 1.4. As atividades do estágio serão desenvolvidas na Universidade Federal da Paraíba na Modalidade Presencial.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para participar da seleção, o candidato deverá atender, necessariamente, as seguintes exigências:
 - 2.1.1. Estar matriculado e com frequência ativa no curso de graduação em Agronomia, da Universidade Federal da Paraíba.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE SOLOS E ENGENHARIA RURAL
LABORATÓRIO DE GEOLOGIA E MINERALOGIA DO SOLO



- 2.1.2. Ter cursado as disciplinas de Introdução à Ciência do Solo e Gênese, Morfologia e Classificação do Solo;
- 2.1.3. Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 7,0 (sete).
- 2.1.4. Ter disponibilidade 20 (vinte) horas semanais para as atividades do estágio, no turno/horário, a ser definido posteriormente.
- 2.1.5. Não receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.
- 2.1.6. Ter participado ou estar participando de ação direcionada ao LGMS/DSER/CCA/UFPB, a saber: (PIBIC, PROBEX, Monitoria e Estágio supervisionado)

3. DAS VAGAS

3.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga e a formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante a vigência do Projeto de Pesquisa ao qual o estágio estará vinculado.

4. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail, através do endereço labgeomineral@cca.ufpb.br, no período de 09/03/2024 a 12/03/2024. Assunto: INSCRIÇÃO - SELEÇÃO ESTÁGIO LGMS PSA FUNASA/UFPB 2024.
- 4.2. Para realizar à sua inscrição neste Edital, o candidato deverá enviar por e-mail:
 - 4.2.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
 - 4.2.2. Histórico Escolar do SIGAA;
 - 4.2.3. Currículo lattes.
- 4.3. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos listados no item 2, deste edital, serão indeferidas.



4.3 A homologação das inscrições será dia 13/03/2024 publicado na página www.cca.ufpb.br e será enviada uma notificação para e-mail do(a) candidato(a).

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Considerando a atuação dos estagiários no projeto do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FUNASA/UFPB PLANOS DE SEGURANÇA DA ÁGUA NA PARAÍBA N.º 02/2021, que tem como objetivo a Elaboração e Implantação de Planos de Segurança da Água em 8 (oito) municípios localizados no Estado da Paraíba, a classificação do(a) candidato(a) para a Bolsas, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M), calculada da seguinte maneira:

Onde:

$$M = \frac{[(N1*67) + (N2*1) + (N3*2)]}{10}$$

10

Onde:

N1= Nota da entrevista 1 que será realizada de maneira remota no dia 14/03/2024 (em horário a ser disponibilizado individualmente após a homologação das inscrições), peso 6,0 ; N2= CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico), peso 1,0 e N3=Somatório das notas nas disciplinas Introdução à Ciência do Solo e Gênese, Morfologia e Classificação do Solo), peso 2,0.

5.2. Em caso de empate terá prioridade o estudante com maior idade e, em seguida, o estudante com maior nota nas disciplinas de Introdução à Ciência do Solo.

5.3. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência do projeto, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.



6. DA CONVOCAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. As convocações para preenchimento das vagas ou para o aproveitamento do candidato em Cadastro de Reserva serão publicadas no site www.cca.ufpb.br e será enviada uma notificação para e-mail do(a) candidato(a).

6.2. O(a) candidato(a) terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação, para labgeomineral@cca.ufpb.br, confirmando o interesse na ocupação da vaga.

6.3. A celebração do Termo de Compromisso da Bolsa obedecerá às normas estabelecidas na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, dentre elas, não receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

6.4. O LGMS/DSER/CCA/UFPB, orientará, através do instrumento de convocação, o prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso da Bolsa (TCB), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

6.5. A vigência da bolsa será de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado em até 18 meses.

6.6. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no ato da convocação, serão considerados inaptos para contratação.

6.7. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso da Bolsa, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

6.8. O(a) bolsista(a) será desligado do Projeto: a) automaticamente, quando do término do período de vigência da bolsa; b) a qualquer tempo, no interesse ou conveniência da unidade concedente da bolsa e/ou da UFPB; c) a seu pedido; d) por descumprimento de cláusula do termo de compromisso da bolsa; e) quando houver conclusão ou interrupção do curso; f) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração da bolsa, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho; g) pelo não comparecimento, sem motivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE SOLOS E ENGENHARIA RURAL
LABORATÓRIO DE GEOLOGIA E MINERALOGIA DO SOLO



justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período da bolsa.

7. CONTRAPRESTAÇÃO

7.1. A unidade concedente, pagará mensalmente ao estudante, uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas, conforme Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

7.2. Os recursos para o pagamento da bolsa serão advindos do TED firmado entre a FUNASA e a UFPB para elaborar e implantar os Planos de Segurança da Água (PSA) dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs) localizados em 08 (oito) municípios do Estado da Paraíba, conforme o processo 23074.105666/2021-49.

7.3. O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio alimentação, saúde e/ou similares.

7.4. É assegurado ao (à)estagiário(a) período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de até 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, por meio de mensagem eletrônica fundamentada, dirigida ao endereço labgeomineral@cca.ufpb.br, constando do assunto “Impugnação ao EDITAL Nº 01/2024 – LGMS/DSER/CCA/UFPB”, a qual será respondida pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

8.2.O resultado preliminar deste edital será publicado na data prevista de 14/03/2024 no site www.cca.ufpb.br e, ou enviado para o email do(a)s candidato(a)s.

8.3.O(a) estudante poderá solicitar interposição de recurso do resultado preliminar no período de 14/03/2024 a 16/03/2024 (até as 18h00min), através de requerimento enviado para o endereço labgeomineral@cca.ufpb.br, constando do assunto “Recurso EDITAL Nº 001/2024 – LGMS/DSER/CCA/UFPB”, conforme modelo disponível no Anexo II desse edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE SOLOS E ENGENHARIA RURAL
LABORATÓRIO DE GEOLOGIA E MINERALOGIA DO SOLO



8.4. Não serão aceitos recursos por outro meio não previsto neste Edital. Serão indeferidos os recursos enviados fora de prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

8.5. O resultado final será publicado a partir do dia 18/03/2024 no site www.cca.ufpb.br e terá validade de 9 (nove) meses, prorrogável por igual período, a critério do LGMS/DSER/CCA/UFPB.

8.6. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail labgeomineral@cca.ufpb.br

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital	06/03/2024
Período de impugnação do edital	06/03/2024 a 08/03/2024
Período de inscrição	09/03/2024 a 12/03/2024
Entrevista (local: LGMS/CCA/UFPB)	14/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	14/03/2024
Período para Interposição de Recurso	14/03/2024 a 16/03/2024
Divulgação do Resultado Final	18/03/2024
Convocação para celebração do Termo de Compromisso da bolsa	18/03/2024
Data de início da bolsa	A partir de 01/04/2024

Areia-PB, 07 de março de 2024.

Raphael Moreira Beirigo
Coordenador do LGMS
SIAPE 1083577



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE SOLOS E ENGENHARIA RURAL
LABORATÓRIO DE GEOLOGIA E MINERALOGIA DO SOLO



ANEXO I - EDITAL N° 001/2024 – LGMS/DSER/CCA/UFPB

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
E-mail:	
Telefone:	
DADOS ACADÊMICOS	
Curso:	
Matrícula:	
Período em andamento:	
Turno de aulas:	Manhã () Tarde () Noite ()
Opção do turno de estágio:	Manhã () Tarde ()

Declaro que li e estou de acordo com todos os termos do Edital N° 001/2024 – LGMS/DSER/CCA/UFPB.

Assinatura do (a) Aluno (a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE SOLOS E ENGENHARIA RURAL
LABORATÓRIO DE GEOLOGIA E MINERALOGIA DO SOLO**



ANEXO II - EDITAL Nº 001/2024 – LGMS/DSER/CCA/UFPB

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, Matrícula nº _____, candidato(a) ao presente edital de seleção de estágio não obrigatório interno (Bolsa), no Laboratório de Geologia e Mineralogia do Solo, do Departamento de Solos e Engenharia Rural da Universidade Federal da Paraíba, apresento recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, aberto pelo **EDITAL Nº 001 /2024 – LGMS/DSER/CCA/UFPB**. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os documentos anexos, para que seja realizada a revisão necessária.

Areia-PB, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Aluno (a)